



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO
PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA NA QUALIDADE DE CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Pariquis, n.º 1905, Batista Campos, Belém-Pará, inscrita no C.N.P.J/MF n.º 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade n.º 289232-SSP-PA e CPF n.º 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, RG n.º 4059742 PC/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos CONTRATOS e as disposições de Direito Privado e demais normas que regulam a espécie, as quais os CONTRATANTES desde já se sujeitam, por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


ASSESSORIA
JURÍDICA
DA
PRODEPA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO
PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1 O fundamento legal para o presente termo aditivo é o Art.57, II da Lei Federal 8.666/93, referente a prorrogação de prazo do instrumento .
- 1.2 A Proposta Comercial nº 0174/2023 é parte integrante e indispensável do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prestação de **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC**, conforme especificado na Proposta **Comercial nº 0174/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente a prorrogação de prazo, do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento terá vigência **12 (doze)** meses, a iniciar em 04.08.2023 e encerrar em 03.08.2024, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 16.030,91 (dezesesseis mil, trinta reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 192.370,92 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos), os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Contrato são próprios e estão previstos no orçamento da ARCON para o exercício 2023/2024, conforme a seguinte dotação orçamentária:

PROJ/ ATIV: 04.126.1508.8238. 0000

PI: 412.000.8238 C

FONTE: 01501000061/ 02501000061

N..DESPESA: 339140

AÇÃO: 283745

5.2 As faturas deverão ser pagas observando-se o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua apresentação no protocolo da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


ASSESSORIA
JURÍDICA
DA
PRODEPA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO
PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1 O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém, 04 de agosto de 2023.

EURIPIDES REIS DA CRUZ FILHO
Diretor-Geral da ARCON-PA
Contratante

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO, DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

